



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de
Ciências e Matemática
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 207 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3230-9419 - www.ppgecm.ufu.br - secretaria@ppgecm.ufu.br



EDITAL PPGECM Nº 2/2026

09 de setembro de 2026

Processo nº 23117.065251/2026-75

EDITAL PARA DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público o presente edital para credenciamento de professoras e professores no quadro permanente e colaborador(a) do PPGECM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva credenciar professoras e professores no quadro de Docente Colaborador(a) do PPGECM, para vinculação a uma das [Linhas de Pesquisa do Programa](#), considerando o quadro de vagas indicado a seguir:

Quadro 1: Número de vagas por linha de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Nº de vagas
Formação de Professores em Ciências e Matemática	2 vagas
Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	2 vagas

1.2. Dentre as 4 (quatro) vagas, 2 (duas) vagas serão destinadas a docentes permanentes e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores(as).

1.3. Do tipo de vínculo:

a) docentes permanentes são aqueles(as) vinculados(as) à UFU, para desenvolver atividades de ensino, de orientação, de pesquisa e de gestão no PPGECM;

b) docentes colaboradores(as) são vinculados(as) à UFU, aposentados(as) ou membros de outra instituição de ensino, que comprovem participação sistemática e prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino, extensão e/ou orientação, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UFU.

1.4. As 4 (quatro) vagas serão destinadas de forma prioritária, para atender às seguintes áreas, conforme o quadro 2:

Quadro 2: Número de vagas por área de atuação

Áreas de Ensino	Nº de vagas
-----------------	-------------

Ciências, Biologia, Química, Física	3 vagas
Matemática	1 vaga

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições se realizarão de 09 a 15/10/2026, a partir do envio para o e-mail: secretaria@ppgecm.ufu.br, com a solicitação de credenciamento como docente no PPGECM, informando:

- a) a linha de pesquisa (Quadro 1), o tipo de vínculo (permanente ou colaborador(a)) e área (Quadro 2) na qual pretende ingressar, conforme especificação do item 1 deste edital;
- b) disponibilidade de tempo semanal mínimo de 10h a ser dedicado exclusivamente ao Programa;
- c) disponibilidade para orientar discentes do Programa e,
- d) disponibilidade para ofertar e/ou participar da oferta de disciplina do quadro do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (<http://www.ppgecm.ufu.br/disciplinas/>) e se entender oportuno propor nova disciplina que será em tempo analisada sua viabilidade pelo Colegiado do PPGECM.

2.2. Ao e-mail, devem ser anexados o currículo Lattes, o barema (Anexo I) e os documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Diploma ou Ata de Defesa de Doutorado na área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática ou em áreas correlatas ao programa, expedido ou validado por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.
- b) Para candidatos(as) a docentes permanentes:
 - i) comprovante de vínculo funcional com a UFU em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
 - ii) comprovante de efetivo exercício no ensino de graduação tendo ministrado, no mínimo, 3 componentes curriculares, distintos ou não, do núcleo de ensino, em curso de licenciatura, nos últimos 4 semestres letivos.
- c) Para candidatos(as) a docentes colaboradores(as):
 - i) comprovante de vínculo funcional e do regime de trabalho com a UFU ou com a instituição de origem;
 - Observação: Para docentes de outras instituições, é necessário anexar declaração de autorização da chefia imediata, informando que o(a) docente será liberado das atividades correspondentes a esse vínculo para colaborar em projeto de pesquisa e ou atividades de ensino no PPGECM, permitindo-se que atuem ainda como orientadores e em atividades de extensão.
 - ii) comprovante de efetivo exercício no ensino de graduação ou na educação básica, nos últimos 4 semestres letivos.
- d) Comprovante de experiência em orientação ou coorientação de no mínimo, dois trabalhos de conclusão de curso de graduação, estágio supervisionado, de iniciação científica ou iniciação à docência, na área

de Ensino de Ciências ou Matemática, nos últimos 2 anos;

e) Comprovar ser coordenador(a) de projeto de ensino, pesquisa ou extensão relativo à área de Ensino de Ciências ou Matemática (com ou sem fomento) aprovados internamente ou externamente;

f) Currículo gerado via Plataforma Lattes, atualizado no mês de setembro de 2026 em formato PDF;

g) Comprovante da produção intelectual, nos últimos dois anos, na área de Ensino de Ciências ou Matemática, de acordo com a Resolução Nº 01/2024 PPGECM.

i) Para este edital será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio (Qualis) 2021-2024, na área de ensino;

ii) Para artigo publicado em periódico: deve ser anexada apenas a primeira página, na qual consta o título do artigo, nome dos autores, o nome e o ISSN do periódico e a data da publicação.

iii) Para livro ou capítulo de livro, devem ser anexadas a capa do livro, a página da ficha catalográfica, a página com a relação do Conselho Editorial, a página de sumário e a primeira página do capítulo, com o título do capítulo e nome dos autores.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos constante no Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGECM, disponível em <http://www.ppgecm.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-012024>.

4. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	09 a 14/10/2026
Publicação da homologação de inscrições	16/10/2026
Período de recebimento de recurso contra indeferimento de inscrições	17 e 18/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	21/10/2026
Divulgação das candidaturas indicadas pelo Colegiado do PPGECM	27/10/2026
Divulgação do resultado final após homologação do CONPEP/UFU	Aguardar reunião de homologação do CONPEP/UFU

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE

5.1. As solicitações de credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador do PPGECM serão analisadas pelo Colegiado do PPGECM observadas as seguintes etapas e procedimentos:

5.1.1. Em cada Linha de Pesquisa, para efeitos de credenciamento, serão classificados, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos que preencherem os requisitos apontados no Anexo I deste Edital.

5.1.2. Em caso de empate na soma da pontuação, para qualquer tipo de vínculo, será utilizado como critério de desempate para classificação:

I - As prioridades de vagas destacadas por áreas, conforme Quadro 2.

II - Docente que apresente maior número de artigos publicados em periódicos avaliados em A1 e A2, dentre as produções informadas.

III - Docente que apresente maior número de artigos publicados em periódicos avaliados em A3 e A4, dentre as produções informadas.

IV - Docente com mais tempo de magistério.

5.2. O colegiado emitirá relatório circunstanciado, fundamentado nos requisitos previstos neste edital, em que indicará a recomendação ou não de acolhimento a cada solicitação de credenciamento como Docente Colaborador no PPGECM na respectiva Linha de Pesquisa.

5.3. O resultado das análises, no âmbito do PPGECM, das solicitações de credenciamento como Docente Permanente ou Colaborador será publicado no endereço <http://www.ppgecm.ufu.br/>, a partir do dia 27 de outubro de 2026.

5.4. Da decisão do Colegiado do PPGECM caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser apresentado em até dois dias após a publicação do resultado, por meio do e-mail secretaria@ppgecm.ufu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como docente permanente ou colaborador, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, visando a proporcionalidade entre as áreas conforme estabelece o documento da área de Ensino / CAPES e a Resolução 01/2024 do PPGECM.

6.2. O Colegiado poderá recusar temporariamente o credenciamento como docente permanente ou colaborador, mesmo que atendido todos os itens anteriormente citados, se a produção intelectual do docente requerente já estiver contabilizada na produção intelectual do PPGECM, pela coautoria de outro docente permanente ou colaborador já participante do Programa.

6.3. A decisão final de credenciamento de novos docentes será dada pela Comissão de Credenciamento da UFU e, aprovada pelo CONPEP.

6.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGECM/UFU.

Ituiutaba - MG, 16 de setembro de 2026.

FABIANA FIOREZI DE MARCO MATOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2356, DE 10 DE ABRIL DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fiorezi de Marco Matos, Coordenador(a)**, em 16/09/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7703332** e o código CRC **7CCBA7B3**.

ANEXO 1 - BAREMA

A pontuação a seguir será considerada para a produção dos últimos dois anos desde que devidamente registrada no currículo Lattes e comprovada:

PRODUÇÃO	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo(a) candidato(a)
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, estágio supervisionado, projetos de iniciação científica ou iniciação à docência, na área de Ensino de Ciências ou Matemática, nos últimos 2 anos. <i>(5 pontos por ano completo para cada orientação).</i>	30 pontos	
Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão relativo à área de Ensino de Ciências ou Matemática (com ou sem fomento) aprovados internamente ou externamente <i>(1 ponto por ano completo para cada projeto).</i>	4 pontos	

Artigos em periódicos, publicados nos últimos 2 anos (Qualis A1 a B2, conforme o último estrato da CAPES para a área de ensino). Será considerado o máximo de seis artigos • Qualis A1 - 12 pontos por artigo; • Qualis A2 - 10 pontos por artigo; • Qualis A3 - 8 pontos por artigo; • Qualis A4 - 6 pontos por artigo; • Qualis B1 - 4 pontos por artigo; • Qualis B2 - 2 pontos por artigo.	36 pontos	
Livros de autoria ou organização própria publicados nos últimos 2 anos, com ISBN, em editora com corpo editorial. Serão considerados no máximo 5 livros (4 pontos por livro).	20 pontos	
Capítulos em livros publicados nos últimos 2 anos, em editora com corpo editorial. Serão considerados no máximo 5 capítulos (2 pontos por capítulo)	10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Referência: Processo nº 23117.065251/2026-75

SEI nº 7703332